

**Cliente:** ABES

**Publicação:** ABES Informa

**Edição:** 16 de novembro de 2011

### Opinião

#### MP 540 no Setor de Software: impactos e desafios

O projeto, votado e aprovado na Câmara dos Deputados no último dia 26 de Outubro, com base no Relatório do Deputado Renato Molling (PP/RS), exclui as empresas que comercializam software do alcance da MP, no que tange ao seu artigo 7º, que trata da Desoneração da Folha de Pagamentos.

A Desoneração da Folha é o tema mais relevante da MP para o Setor de Software. Como uma boa parcela das empresas do setor é de mão de obra intensiva, o impacto do custo dos impostos sobre a Folha de Pagamento destas empresas é muito grande. Há muitos anos o setor batalha junto ao Governo para conseguir uma redução da carga tributária sobre a Folha destas empresas, mas sem sucesso, em virtude das inúmeras dificuldades em se conseguir uma fórmula eficiente, que pode ser aplicada e aprovada sem comprometer o já deficitário Sistema Previdenciário Brasileiro.

Após anos de estudos e discussões chegou-se a fórmula proposta na MP 540, que propõe a substituição do pagamento do INSS calculado a base de 20% sobre o total da Folha de Pagamentos, por um percentual do total das Receitas das Empresas beneficiadas pela MP. No caso do Setor de Software, a alíquota é de 2,5% destas Receitas.

A primeira novidade da redação final da MP 540 aparece na primeira linha do artigo 7º, onde constatamos que o Relator acatou a solicitação de extensão do prazo de validade da desoneração que trata este artigo, para 31 de Dezembro de 2014 (antes previsto até 31/12/2012), proporcionando mais tempo para o Governo e as Empresas beneficiadas avaliem o modelo proposto.

No artigo também nos deparamos com a primeira grande dúvida sobre a interpretação das empresas a serem beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamentos. O texto fala em *“empresas que prestam exclusivamente os serviços de tecnologia da informação...”*. A primeira impressão é que só estariam contempladas as empresas que tenham 100% de suas Receitas oriundas dos serviços de TI previstas no caput do Artigo que são: instituições de análise e desenvolvimento de sistemas; programação; processamento de dados e congêneres; elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos; licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; assessoria e consultoria em informática; suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados e empresas de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

Por este entendimento, qualquer empresa do setor que tivesse uma única nota fiscal decorrente de qualquer outra atividade não prevista acima, estaria excluída do benefício da Desoneração da Folha de Pagamentos. Mas, adiante, veremos outra interpretação desta redação.

O conteúdo também acata a emenda apresentada pelo Setor de Software que exclui da Desoneração da Folha de Pagamentos as empresas que distribuem, revendem ou representam programas de computador. O ponto de atenção fica para a redação do parágrafo que novamente traz a palavra “exclusivamente”: *“O disposto neste artigo não se aplica a empresas que exerçam exclusivamente as atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador.”*

*\*Por Jorge Sukarie – é presidente da Brasoftware e Vice-Presidente do Conselho da ABES*

### Notícias da Abes

**ABES comemora 25 anos de história com homenagem ao Secretário Municipal Segurança Urbana de São Paulo**

## ABES Informa

Em comemoração aos 25 anos de trajetória, a ABES, Associação Brasileira das Empresas de Software, confraternizou em outubro, com seus diretores e associados, as conquistas e avanços que a associação tem realizado no mercado de software brasileiro.

Ao longo destes anos, desde a sua fundação em 9 de setembro de 1986, a ABES tem atuado constantemente no desenvolvimento do setor de software nacional, defendendo uma visão e interesses de empresas de TI junto a representantes do governo, legislativo e judiciário, além de oferecer aos associados consultorias jurídicas, trabalhista, campanhas de conscientização sobre propriedade intelectual, cursos e palestras para aprimoramento da gestão e proteção dos direitos das empresas de software serviços de TI.

Dentre os homenageados, o Secretário Municipal de Segurança Urbana e Coordenador do Gabinete de Segurança, Edsom Ortega foi reconhecido pelo excelente trabalho desenvolvido no combate ao comércio de produtos piratas na cidade de São Paulo. Esta celebração também contou com a presença de Waldemar Niclevicz, primeiro brasileiro a escalar o Everest, que apresentou a palestra “Conquistando o seu Everest”.

### **Microsoft lança Programa de Gerenciamento de Ativos de Software**

Titulado como SAM, o Software Asset Management ou Gerenciamento de Ativos de Software, foi criado pela Microsoft no intuito de com este programa controlar e gerenciar adequadamente seus ambientes de software.

Com este programa, as empresas recebem as melhores práticas de gerenciamento, além de ser uma solução tanto econômica como de problemas comuns referente a segurança de dados e produtividade de funcionários.

A prática do SAM, aperfeiçoada pela Microsoft, é um esforço colaborativo e é embasada no standard Internacional do ISO 19770-1, apoiada e incentivada por empresas conceituadas do setor de tecnologia.

## **O mundo fala de software**

### **Companhias adotam in-memory para agilidade nos negócios**

Fonte: InformationWeek

<http://informationweek.itweb.com.br/4571/companhias-adoptam-in-memory-para-agilidade-nos-negocios/>

### **Mobilidade e nuvem são chave no futuro do mainframe, diz estudo**

Fonte: Computerworld

<http://computerworld.uol.com.br/tecnologia/2011/10/11/mobilidade-e-nuvem-sao-chave-no-futuro-do-mainframe-diz-estudo/>

### **Mundo terá 6 bilhões de dispositivos móveis**

Fonte: Converência Digital

<http://converenciadigital.uol.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=28357&sid=8>

### **Proposta permite ao consumidor cancelar contrato de serviços pela web**

Fonte: TI Inside

<http://www.tiinside.com.br/11/11/2011/proposta-permite-ao-consumidor-cancelar-contrato-de-servicos-pela-web/ti/249701/news.aspx>

## **Concorrência e licitações**

Conteúdo será enviado pela Abes

## **Novos associados**

Conteúdo será enviado pela Abes

## **Propostas de filiação**

Conteúdo será enviado pela Abes